



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.206 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.723, de 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. Manter o Gabinete do SAMAE

3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00

3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. Manter o Gabinete do SAMAE

3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

3.3.90.33.00.00.1002. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00

3.3.90.39.00.00.1002. OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL

JURÍDICA 20.000,00

4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

2.147. Contribuir com o PASEP

3.3.90.47.00.00.1002. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRAS E CONTRIBUTIVAS 9.000,00

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

